

BDI MATERIAL		
Item	Parcela do BDI	
1	AC = Taxa de Administração Central	1,50%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	0,30%
3	R = Taxa de Risco	0,56%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	0,85%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	5,11%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)	9,50%
Item	Impostos	
6,1	ISS	5,00%
6,2	PIS	0,00%
6,3	COFINS	0,00%
6,4	CPRM	4,50%
Total Impostos =		9,50%
Fórmula para o cálculo de BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		19,90%
		1,1990
Notas:		
1) Alíquota de ISS é determinada pela “Relação de Serviços” do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e		
2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da		
3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.		
4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos adotados pela		
5) Antes da aplicação do BDI (Teto Empresa de Lucros Real) os insumos constantes do art.3º da Lei nº10.637/02 deverão		